



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	37
PLS n°	656
Ass:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

PROCESSO Nº 38/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2020

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Julho de 2020, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça da Ulisses Guimarães, Nº 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, inscrito(a) no RG nº 41264095-3 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 749.854.423-72, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº, Centro, Carrasco Bonito/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, processo n.º 038/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços da empresa:

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ nº 27.047.773/0001-80, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2010, centro, CEP: 65.900-430, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Dilailson Alves de Sousa, inscrito no CPF nº 853.288.553-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	Quantidades estimadas por Fundo					QUANT. TOTAL ⁶	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				PMCB ¹	FMS ²	FMS ³	FME ⁴	FMMA ⁵			
4	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 1500X760X330	PAMDIN	Unid.	2	2	1	3	1	9	R\$ 625,00	R\$ 5.625,00
12	BEBEDOURO COLUNA	IBBL	Unid.	3	3	1	2	1	10	R\$ 754,00	R\$ 7.540,00
25	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 8 GB	SANDISK	Unid.	10	5	5	10	5	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
29	CENTRAL DE AR 24000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	KOMECO	Unid.	1	1	0	1	0	3	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
31	COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I5 OU SUP. HD500/4GB RAM, DVD, 18" C/ MONITOR	MULTILASER	Unid.	1	1	0	1	1	4	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
34	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL, 220V	MUNDIAL	Unid.	1	1	1	1	1	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
42	FOGÃO COMUM 4 BOCAS, C/ FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.	ATLAS	Unid.	2	2	2	3	1	10	R\$ 507,00	R\$ 5.070,00
43	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL C/ FORNO	ATLAS	Unid.	1	0	1	2	0	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
52	HD EXTERNO 1 TERA	MULTILASER	Unid.	5	5	3	5	2	20	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
61	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	LEONA	Unid.	0	0	1	1	0	2	R\$ 1.110,00	R\$ 2.220,00
69	MICROSISTEM MP3 USB BIVOLT	MULTILASER	Unid.	2	0	1	2	1	6	R\$ 313,72	R\$ 1.882,32
77	NOTEBOOK CORE I3 LED 14" DC /4GB RAM GRAV. DE DVD/WIRELES/HDMI	MULTILASER	Unid.	3	2	0	2	0	7	R\$ 2.750,00	R\$ 19.250,00
82	PROJETOR BIVOLT S-506	FLEXINTER	Unid.	2	1	1	1	0	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
83	REFRIGERADOR 261 LITROS, 220V	ESMALTEC	Unid.	1	1	1	1	1	5	R\$ 1.811,46	R\$ 9.057,30
87	TELEFONE SEM FIO	MULTILASER	Unid.	3	2	1	1	1	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
90	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, 3 VELOCIDADES, 220V	BRITÂNIA	Unid.	3	3	1	5	2	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
91	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 3 VELOCIDADES	DELTA	Unid.	2	0	1	10	2	15	R\$ 238,00	R\$ 3.570,00
										R\$ 124.883,62	

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 65937
FOL. n°
ASS:



3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos/fundos da administração pública municipal de Carrasco Bonito/TO.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

PODER: 10.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 10.02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 10.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Órgão: 10.04.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 10.04.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.1.003 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Órgão: 10.05.00 - Secretaria Municipal De Finanças

Unidade: 10.05.01 - Secretaria Municipal De Finanças

04.123.0002.1.004 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE FINANÇAS

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

ÓRGÃO: 10.06.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 10.06.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0002.1.006 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Órgão: 10.14.00 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

Unidade: 10.14.01 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

15.122.0002.1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. MUN. DE INFRA-EST. E HABITAÇÃO

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

ÓRGÃO: 10.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 10.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0002.1.020 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ESP. E LAZER

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

PODER: 12.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 12.20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE: 12.20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

12.122.0002.1.033 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 12.20.02 - FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

12.361.0007.1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ESCOLA

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Poder: 13.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	37
FLS n°	66
Ass:	

Órgão: 13.11.00 - Fundo Municipal De Assistência Social

Unidade: 13.11.01 - Fundo Municipal De Assistência Social

8.122.0002.1.029 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUN. MUN. DE ASSIST. SOCIAL 4.4.90.52.00

Equipamentos E Material Permanente

Poder: 14.00.00 - Fundo Municipal De Saúde

Órgão: 14.09.00 - Fundo Municipal De Saúde

Unidade: 14.09.01 - Fundo Municipal De Saúde

10.122.0002.1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE SAÚDE

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

10.301.0007.1.036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA

10.303.0010.1.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

PODER: 15.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 15.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 15.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.122.0002.1.019 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 20 de Julho de 2020

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:

Antonio Dilailson Alves de Sousa

CPF nº 853.288.553-53
DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA
CNPJ nº 27.047.773/0001-80
EMPRESA REGISTRADA